

LEI Nº 263

*Doação de Terreno à  
COTITA - Escritura em  
6/11/58*

Autoriza contratar com a "CÔTITA" os serviços telefônicos nesta cidade e dentro do município.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Companhia Telefonica de Itapecerica S.A. - COTITA, os serviços telefônicos nesta cidade e dentro do município.

Art. 2º - O contrato obedecerá à minuta inclusa que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 25 de setembro de 1958

*Antonio Diniz Dias*

Antonio Diniz Dias

Prefeito

*Dalila Valle Corrêa*

Dalila Valle Corrêa

Secretaria